



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Gabinete 02 - Vereador Juliano César Simionato



Projeto de Lei nº 1.030 /2026.

Institui a Semana Municipal de Conscientização do Autismo no Município de Novo Progresso – PA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aprova:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Novo Progresso – PA a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser realizada anualmente na semana do dia 2 de abril, data em que é celebrado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como objetivos:

I – promover a conscientização da população sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II – estimular o respeito, a inclusão social e a garantia de direitos das pessoas com autismo;

III – divulgar informações sobre diagnóstico precoce e formas de tratamento;

IV – incentivar a realização de eventos educativos, culturais e sociais voltados à temática do autismo;

V – apoiar e orientar familiares de pessoas com TEA.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização do Autismo poderão ser realizadas diversas atividades, tais como:

I – palestras, seminários e rodas de conversa;

II – campanhas educativas e de divulgação;

III – ações nas escolas da rede pública e privada;

IV – atividades culturais, esportivas e sociais inclusivas;

V – iluminação de prédios públicos com a cor azul, símbolo da conscientização do autismo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, associações, entidades da sociedade civil e profissionais da área para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º A Semana Municipal de Conscientização do Autismo passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Gabinete 02 - Vereador **Juliano César Simionato** 

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Sinval Silva da Câmara Municipal de Novo Progresso-PA, em 17 de março de 2026.

Juliano César Simionato
Vereador (PSD)

Ayrton Gustavo de S. dos Santos
1º Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso-PA

Dirck Roberto da Silva
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso-PA

Magno Costa Cardoso
2º Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso-PA

psd





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Gabinete 02 - Vereador **Juliano César Simionato** 

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no município de Novo Progresso – PA a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), com a finalidade de promover informação, inclusão social e respeito às pessoas com autismo e suas famílias.

O Transtorno do Espectro Autista é uma condição do neurodesenvolvimento caracterizada por desafios na comunicação, interação social e comportamento, podendo apresentar diferentes níveis de suporte e necessidades específicas. Nos últimos anos, tem-se observado um aumento significativo no número de diagnósticos, o que reforça a importância de políticas públicas voltadas à conscientização, inclusão e acolhimento.

A criação de uma semana dedicada ao tema permitirá ao poder público, em parceria com instituições educacionais, profissionais da saúde, organizações da sociedade civil e famílias, desenvolver ações educativas, palestras, campanhas informativas e atividades de inclusão, contribuindo para ampliar o conhecimento da população sobre o autismo.

Além disso, iniciativas como essa ajudam a combater o preconceito, promover o respeito às diferenças e fortalecer a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

É importante destacar que a conscientização é uma das ferramentas mais eficazes para garantir que pessoas com autismo tenham acesso adequado à educação, saúde, assistência social e oportunidades de desenvolvimento, assegurando sua participação plena na sociedade.

Dessa forma, a instituição da Semana Municipal de Conscientização do Autismo representa um passo importante para que o município de Novo Progresso reafirme seu compromisso com a inclusão, a dignidade e os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Diante da relevância social da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

